



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2008

<u>PROCESSO</u>	07/2008 - JFPI.
<u>OBJETO</u>	Aquisição de material de expediente para a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Piauí, conforme especificações constantes do Anexo I deste PREGÃO.
<u>TIPO DE LICITAÇÃO</u>	Menor Preço.
<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>	Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, e subsidiariamente, Lei n. 8.666, de 21.06.1993, e alterações.
<u>ABERTURA</u>	Data: 07/07/2008 . Hora: 09h (nove horas) – Horário de Brasília. Local: www.comprasnet.gov.br
<u>TELEFONES</u>	(86) 2107-2853
<u>FAX</u>	(86) 2107-2852



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PREGÃO Nº 12/2008
PROCESSO Nº 07/2008-JFPI

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 269/2007, de 21.08.2007, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, torna público que realizará licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, regida pelas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto 3.931, de 19.09.2001, no Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/1993, de 21.06.1993, e suas alterações, demais normas que regem a matéria, pelas condições e exigências constantes do presente Edital e em conformidade com a autorização contida no Processo 07/2008-JFPI.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente para a Seção Judiciária do Piauí, conforme especificações constantes **no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

II – DA ABERTURA

2.1 - No dia, hora e local abaixo indicados, realizar-se-á a sessão pública para a abertura do certame:

DATA: 07/07/2008.

HORA: 09h (nove horas) – horário de Brasília.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada, ficará a sessão pública adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

3.3. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou de eventual desconexão.

3.5. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

3.5.1. Que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;

3.5.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.5.3. Que estejam reunidas em consórcio de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

IV - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” por meio do *sítio* <http://www.comprasnet.gov.br/>.

4.1.1. O credenciamento se fará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

V - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

5.1.1. no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas na forma eletrônica por meio do *sítio* www.comprasnet.gov.br/;

5.1.2. abertas as propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade do item com os requisitos estabelecidos no Edital;

5.1.3. caso seja verificado que o item não atende aos requisitos estabelecidos, este será desclassificado pelo Pregoeiro, passando-se em seguida a abertura da fase de lances;

5.1.4. classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

5.1.5. Encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

5.1.6. Será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

5.1.7. A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

5.1.8. Na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

5.1.9. Sendo identificado o empate de propostas de ME/EPPs que estejam na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate mesmo após o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora, para que primeiro apresente melhor oferta.

5.1.10. Resolvido o empate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, ou não havendo ME/EPP, o Pregoeiro examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, o Pregoeiro, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

5.1.11. não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, por parte da primeira colocada, o Pregoeiro recusará sua proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada no item, e assim, sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

5.1.12. obtida uma proposta de preços julgada aceitável, o Pregoeiro consultará a base de dados do SICAF, para verificar o cumprimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

5.1.13. constatado o atendimento dos requisitos habilitatórios mencionados na alínea anterior, o Pregoeiro fixará o prazo máximo de 02 (duas) horas para que a licitante encaminhe, via fax, os documentos exigidos no subitem 10.2, igualmente exigidos para fins de habilitação;

5.1.14. verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;

5.1.15. encerrada a fase de habilitação do certame, e não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame em favor da licitante julgada vencedora;

5.1.16. manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

5.2. Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

5.3. O Pregoeiro e a autoridade superior da Judiciária Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

VI – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços no período de **09h horas do dia 25/06/2008 às 09h do dia 07/07/2008 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos;

6.5. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente, conforme subitem 6.8. deverão constar:

6.5.1. conter os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

6.5.2. Preços em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, compatível com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;

6.5.2.1. Nos preços dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias;

6.5.3. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período mencionado neste subitem;

6.5.4. Especificação clara e detalhada do material ofertado que deverá ser **novo e de primeiro uso**, com indicação das características necessárias, conforme modelo de proposta constante do **Anexo II**, de modo a não provocar dúvidas, sendo passível de desclassificação a proposta que omitir dados relativos às especificações do objeto deste Pregão, ou a eles acrescentar expressões como referência, similar e/ou conforme nossa disponibilidade de estoque;

6.5.5. consignar prazo de garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos;

6.5.6. conter prazos de entrega dos produtos que será de até 20 (vinte), contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho;

6.5.7. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á suas especificações as que constam dos **Anexos I e II**;

6.6. uma vez recebidas as propostas, não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital;

6.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias corridos, se o proponente, consultado pela Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí, assim concordar;

6.8. A proposta vencedora ajustada ao lance dado, bem como os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes por meio de chat, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, através do fax n. (86) 2107-2852, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do encerramento da Sessão.

VII – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e se realizará de acordo com as disposições constantes no Decreto n. 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

7.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro por meio de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, no intervalo de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, enviado às licitantes pelo Pregoeiro por meio do Sistema Eletrônico, após o que o item entrará em status de encerramento

aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de 01 (um) a 30 (trinta) minutos.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **menor preço para cada item** e poderá encaminhar contraproposta, diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

9.2. Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

9.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço para cada item** e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a etapa de lances, para a verificação da validade da documentação abaixo relacionada:

- a) prova de regularidade junto ao INSS;
- b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, junto a Caixa Econômica Federal;
- c) prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) prova de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

10.2. A licitante detentora da melhor oferta também deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

10.2.1. Declaração, observadas as sanções legais cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, a qual será exigida apenas em caso positivo, conforme **Anexo III**;

10.2.2. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo IV;

10.3. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes, por meio de chat, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, através do fac-símile n. (86) 2107-2853, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis contados do encerramento da Sessão.

10.4. No caso de ser vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal dos documentos apresentados para habilitação, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.4.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.5. Os documentos solicitados para habilitação deverão estar em plena validade e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.

XI - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

11.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a respectiva petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Excelentíssimo senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Edifício-sede da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí, localizado na Av. Miguel Rosa, 7315, Bairro Redenção, Teresina -PI, nos dias úteis, no horário das 9h às 18h, horário de Brasília-DF.

12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de créditos específicos consignados no Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001 – Julgamento de Causas, Elemento de Despesa: 3390.30.16 – Material de Expediente; 3390.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem.

XIV – DA CONTRATAÇÃO

14.1. Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei n. 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

14.2. A administração convocará a licitante vencedora do certame para retirar a nota de empenho relativa ao item a ele adjudicado, dentro do prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir de sua emissão.

14.2.1. a recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis.

14.3. A contratação resultante do objeto desta licitação, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

XV – DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

15.1. Os materiais objeto desta licitação deverão ser fornecidos de uma só vez, até 20 (vinte) dias contados da entrega da nota de empenho.

15.2. A entrega do material deverá ser efetuada no edifício-sede da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí, em horário a ser agendado com a Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal – PI.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. A firma vencedora da licitação se comprometerá a fornecer apenas material de primeiro uso, em estrita consonância com as especificações deste instrumento convocatório e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir, às suas

expensas, o material desconforme, bem como aquele em que se verificarem vícios, impurezas ou danificações.

XVII – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento do material fornecido será efetuado em conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo administrativo da CONTRATANTE.

17.1.1. Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sítios dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

17.1.2. Serão efetuadas as retenções dos tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n. 9.430/96 e Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004 ;

17.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

17.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Piauí;

17.3. A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Piauí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – DAS PENALIDADES

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida;

c) impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

18.2. As penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente.

18.3. Caso a empresa vencedora se recuse a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação sendo lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no subitem 18.1.

18.4. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será

descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Piauí, ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

18.6. A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Piauí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.

18.7. A aplicação de quaisquer das penalidades prevista neste Edital será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.2. A critério do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Piauí a presente licitação poderá ser:

19.2.1. Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

19.2.2. Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

19.2.3. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.3. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação;

19.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital;

19.5. A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

19.6. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

19.7. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas;

19.8. São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III - Modelo de Declaração da Existência de Fatos Impeditivos da Habilitação (exigida somente em caso positivo);

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor;

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor;

19.10. Maiores informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, no 2º (segundo) andar do Edifício-sede da Justiça Federal - PI, situado na Av. Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina - PI, ou pelo fone (86) 2107-2853, ou pelo fax (86) 2107-2852, nos dias úteis, das 9h às 18h, horário de Brasília-DF.

Teresina, 12 de junho de 2008.

Edvaldo Rodrigues da Silva
Pregoeiro

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2008 - JFPI PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2008

TERMO DE REFERÊNCIA I

DO OBJETO	Aquisição de material de expediente, conforme especificação constante da relação em anexo.
DA JUSTIFICATIVA	Dotar a Seção Judiciária do Piauí de material de expediente indispensável ao desenvolvimento das atividades da Justiça Federal no Piauí.
DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	O material de expediente deverá obedecer à especificação constante da anexa relação.
DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	Por item
DO PRAZO DE ENTREGA	20 (vinte) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
DO LOCAL DE ENTREGA	Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal – Pi, situada no 2º andar de seu Edifício-sede, localizado na Av. Miguel Rosa, 7315, Bairro Redenção, Teresina/PI.
DO ORÇAMENTO GLOBAL ESTIMADO	R\$ 131.387,83 (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito e três centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<ul style="list-style-type: none">• Programa de Trabalho: 02.061.05694257.0001 – Julgamento de Causas.• Categoria Econômica da despesa: 3390.30.16 – Material de Expediente; 3390.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem.

TERMO DE REFERÊNCIA II

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	PC	40	APONTADOR LÁPIS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCOLAR, COM DEPÓSITO, RETANGULAR VERTICAL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50X25X15MM.
02	BL	300	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, NA COR AMARELA, GRAMATURA 90G/M ² , EM CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO MEDINDO 5CM DE COMPRIMENTO X 4 CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 4 BLOCO.
03	BL	200	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, NA COR AMARELA, GRAMATURA 90G/M ² , EM CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, MEDINDO 100MM DE COMPRIMENTO X 75MM DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS.
04	RO	80	BOBINA MÁQUINA CALCULAR, PAPEL MONOLÚCIDO, 54 G/M ² , BRANCA, 57 MM, 30 M.
05	PC	100	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 17 MM, 5,5 MM, VERDE E BRANCA.
06	UM	1.500	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; REFERÊNCIA 5130 BIC, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA. CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRONIZADO PORTARIA N. 215/MAIO DE 1998-DIGES.
07	UM	400	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA; REFERÊNCIA 5130 BIC, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA. CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRONIZADO PORTARIA N. 215/MAIO DE 1998-DIGES.
08	UM	100	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA; REFERÊNCIA 5130 BIC, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA. CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRONIZADO PORTARIA N. 215/MAIO DE 1998-DIGES.
09	PC	10.000	CAPA PARA PROCESSO, CONFECCIONADA EM PVC CRISTAL INCOLOR, ESPESSURA DE 0,2MM, SEM INSCRIÇÃO, MEDINDO 37CM DE ALTURA, 26CM DE LARGURA (FECHADA), 52CM DE COMPRIMENTO (ABERTA), DORSO DE 3CM, PARTE ANTERIOR COM BOLSA DE 12CM, PARA REVESTIMENTO DE CAPA DE PROCESSOS JUDICIAIS
10	PC	20	CESTO EM METAL PARA PAPÉIS USADOS, EM FORMATO CÔNICO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.
11	PC	20	CESTO EM PLÁSTICO PARA PAPÉIS USADOS, EM FORMATO CÔNICO, VAZADO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.
12	CX	400	CLIPE METÁLICO, Nº 2/0, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.
13	CX	200	CLIPE METÁLICO, Nº 3/0, NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.
14	CX	30	CLIPE METÁLICO Nº 8/0, NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.
15	CX	20	CLIPE NIQUELADO, N. 6/0, EM METAL, PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
16	TBO	300	COLA LÍQUIDA ATÓXICA, COMPOSTA DE POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, NA COR BRANCA, PARA COLAGEM DE BLOCOS, COM BICO APLICADOR, LAVÁVEL. TUBO PLÁSTICO COM 40 GRAMAS.

17	TBO	50	COLA EM BASTÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM PESO DE 8 G, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA E LAVÁVEL E A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA.
18	TBO	30	ADESIVO INSTANTÂNEO, COM CAPACIDADE PARA COLAR EM SEGUNDOS MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSOS. FRASCO COM 5 GRAMAS.
19	CX	50	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES.
20	CX	100	COLCHETE METÁLICO, Nº 10, LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES.
21	CX	100	COLCHETE METÁLICO Nº 12, LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES.
22	CX	20	COLCHETE METÁLICO Nº 15, LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES.
23	PC	50	ESTILETE DO TIPO ESTREITO, PARA ESCRITÓRIO, COM 9MM DE LARGURA, 0,50MM. DE ESPESSURA, 13,5CM E COMPRIMENTO, COM DISPOSITIVO TRAVA RETRÁTIL PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA E REGULAGEM EM FORMA DE CAVIDADES; FUNDO VEDADO COM SUPORTE PLÁSTICO REMOVÍVEL E HASTE PARA PRENDER NO BOLSO.
24	PC	50	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO 150MM DE COMPRIMENTO X 5MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8.
25	UM	100	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO ALICATE, TRTAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MOLA.
26	RO	100	FITA GOMADA, ADESIVA; EM PAPEL KRAFT LISO, MEDINDO 38 mm X 50 m, PARA MULTIUSO.
27	RO	30	FITA DE NYLON PVF, DUAS CORES PARA MÁQUINA CALCULADORA MARCA ELGIN MODELO MB 7140, MED. 13 MM, 6 M.
28	RO	50	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM, 30 M, MULTIUSO.
29	RO	10	FITA PARA RELÓGIO HORODATADOR, CMI600,
30	RO	20	FITA DIMEP P/RELÓGIO HORODATADOR II, MOD ERC03
31	PC	50	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE CARGA DE 200 GRAMPOS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M ² , COM A BASE MEDINDO NO MÍNIMO 125 MM X 34 MM.
32	PC	10	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 23/6 A 23/13, METÁLICO, PARA 100FLS.
33	CX	500	GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEADOR, CX C/1000 UNID.
34	CX	600	GRAMPO TIPO TRILHO, 80 MM, EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 FOLHAS, COMPOSTO DE DUAS PEÇAS, SENDO UM TERMINAL FÊMEA E UMA BASE COM DUAS HASTES FLEXÍVEIS DE ALTARESISTÊNCIA, CAIXA COM 50 UNIDADES.
35	PAR	1.000	GRAMPO TIPO TRILHO ENCADERNADOR, DE POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, 90MM, LINGUETA, FIXAÇÃO FOLHAS DE PROCESSOS, GARRA, SUPORTE INSERÇÃO SIMULTÂNEA DE 500 FOLHAS DE 75G/M ² NA COR BRANCO OPACO.
36	PC	100	LÁPIS BORRACHA, MADEIRA, 4 MM, CILÍNDRICO, 8 MM, 175 MM, TINTA/GRAFITE.
37	PC	1.000	LÁPIS PRETO, MADEIRA, 2 MM, HB, SEXTAVADO, ENVERNIZADO, NA COR VERDE, APONTADO E S/ BORRACHA, GRAFITE PRETO Nº2.
38	TBO	20	LÍQUIDO CORRETOR A BASE D'ÁGUA, 18 ML.
39	CX	20	MARCADOR DE PÁGINA, TIPO ADESIVO, EM PLÁSTICO, POSTIT, CAIXA COM 10 UNIDADE.
40	RES.	1.000	PAPEL PARA CÓPIAS XEROGRÁFICAS E A LASER, BRANCO, 75

			G/M ² , FORMATO OFÍCIO 2 (216 X 330 MM). EMBALADO EM CAIXAS ROTULADAS COM 10 RESMAS.
41	RES.	100	PAPEL BRANCO, ALCALINO, 90 G/M ² , FORMATO A4, MEDINDO 216MM X 297 MM.
42	PC	300	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO DURO, AZ, 290 MM, 350 MM, 8 CM, PRETA, OFÍCIO, ARQUIVO DE DOCUMENTO, COM FERRAGEM NIQUELADA, FIXADOR PLÁSTICO RÍGIDO.
43	P C	200	PASTA CLASSIFICADORA DUPLA CARTOLINA, SEM INSCRIÇÃO.
44	PC	50	PASTA PLASTIFICADORA, NA COR AMARELA, COM 34 CM DE ALTURA, 24 CM DE FRENTE, COM TAMANHO TOTAL DE 48 CM ABERTA.
45	PC	300	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TIPO TRILHO EM PLÁSTICO, SEM ABAS, EM PVC, NA COR FUMÉ.
46	RES	3.000	PAPEL ALCALINO BRANCO, FORMATO A4, MEDINDO 210MM X 297 MM. GRAMATURA 75G/M ² .
47	UN	2.000	PASTA TIPO ENVELOPE, EM PVC CRISTAL 0,20, COM ZIPER EM PVC TRANSPARENTE, CURSOR BRANCO, COM IMPRESSÃO EM POLIGRAMIA (PRETO, AZUL, E AMARELO), DIMENÇÕES APROXIMADAS DE 37 CM DE LARGURA POR 28 CM DE ALTURA.
48	PC	30	PERFURADOR PAPEL, TODO EM METAL , TAMANHO MÉDIO (BASE MEDINDO NO MÍNIMO 125 MM X 33 MM), NIQUELADO, 20 FL. MANUAL.
49	PC	10	PERFURADOR TAMANHO GRANDE DE MESA/SEMI INDUSTRIAL; EXECUTADO EM FERRO FUNDIDO, COM PINOS EM AÇO CIMENTADO, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 mm, DIÂMETRO DO FURO DE 5,5 mm, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS, ESPESSURA DE ATÉ 6 mm, MEDINDO 17 X 11 CM (CXL), COM FUNCIONAMENTO MANUAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL EM PINTURA EPÓXI. FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.
50	PC	30	PINCEL MARCA-TEXTO, COM PONTA DE 4MM NA COR AZUL, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE DIÂMETRO, DO TIPO NÃO RECARREGÁVEL E COM TAMPA NA PONTA COM PRENDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA.
51	PC	30	PINCEL MARCA-TEXTO, COM PONTA DE 4MM NA COR ROSA, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE DIÂMETRO, DO TIPO NÃO RECARREGÁVEL E COM TAMPA NA PONTA COM PRENDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA.
52	PC	100	PINCEL MARCA-TEXTO, COM PONTA DE 4MM NA COR LARANJA, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE DIÂMETRO, DO TIPO NÃO RECARREGÁVEL E COM TAMPA NA PONTA COM PRENDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA.
53	PC	10	PINCEL PARA QUADRO BRANCO
54	PC	20	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA
55	PC	100	PINCEL MARCA-TEXTO, COM PONTA DE 4MM NA COR VERDE, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE DIÂMETRO, DO TIPO NÃO RECARREGÁVEL E COM TAMPA NA PONTA COM PRENDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA.
56	PC	20	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA.
57	PC	30	PINCEL MARCA-TEXTO, COM PONTA DE 4MM NA COR AMARELA FLUORESCENTE, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE DIÂMETRO, DO TIPO NÃO RECARREGÁVEL E COM TAMPA NA PONTA COM PRENDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA.
58	PC	1.000	PLASTICO POLA-SEAL MED. 59X86MM, espessura 250 mic - 010, peças duplas, tipo 7/3.

59	PC T	20	PAPEL ESPECIAL, VERGE BRANCO, 180 G/M ² , A4 (210X297), PACOTE COM 50.
60	PCT	20	PAPEL ESPECIAL, LINHO BRANCO, 180 G/M ² , A4 (210 X 297), PACOTE COM 50
61	PCT	30	PAPEL COUCHE A4, SEMIBRILHO, BRANCO, 120G/M ² , PACOTE COM 50
62	PCT	30	PAPEL COUCHE A4, SEMIBRIHO, BRANCO, 150G/M ² PACOTE COM 50.
63	PCT	10	PAPEL COUCHE A4 COUCHE, SEMIBRILHO, BRANCO, 180G/M ² , PACOTE COM 50.
64	UN	200	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 345MM X 500MM
65	PC	30	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 8 POL, TIPO DOMÉSTICA, CABO PLÁSTICO NA COR PRETA
66	PC	60	MOLHA-DEDOS, PLÁTICO, MASSA, 12, 1 ANO, CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA
67	RO	50	BARBANTE EM ALGODÃO NATURAL, Nº 4/10, ROLO COM 250 GRAMAS.
68	PC	1.000	CAIXA PARA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDAS, NA COR AZUL, MEDINDO 380 X 175 X 290 MM.
69	RO	100	FITA CREPE PARA EMBALAGEM DE ALTA ADERÊNCIA MEDINDO 50 MM X 50 M.
70	RO	50	FITILHO TIPO BARBANTE PLÁSTICO EM PVC, DE 250 GRAMAS.
71	RO	50	FITA GOMADA EM PLÁTICO TRANSPARENTE, MED. 48MM X 50M.
72	UM	1.000	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL POLIESTER, FORMA CIRCULAR, LARGURA 4CM, DIÂMETRO 15CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO UNIR PROCESSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSCRIÇÃO DO NOME DA JUSTIÇA FEDERAL NO PIAUÍ NA COR AZUL, ACABAMENTO COSTURA DUPLA E PONTAS SOBREPOSTAS.
73	UM	1.000	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL POLIESTER, FORMA CIRCULAR, LARGURA 5 CM, DIÂMETRO 25 CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO UNIR PROCESSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LOGOTIPO DA JUSTIÇA FEDERAL, DIZERES JFPI NA COR AZUL, ACABAMENTO COSTURA DUPLA E PONTAS SOBREPOSTAS.

ANEXO II

PROCESSO N. 07/2008-JFPI

PREGÃO N. 12/2008

MODELO DE PROPOSTA

À Justiça Federal de Primeiro Grau-PI

Ref.: Pregão Eletrônico n. ___/2008, a realizar-se em ___/___/2008, às ___hs.

Realizado em sessão pública eletrônica no site www.comprasnet.gov.br.

Prezado Pregoeiro,

Apresentamos, abaixo, nossa proposta para fornecimento de material de consumo de expediente para a Seção Judiciária do Piauí, nos termos do disposto no Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2008.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	PC	40	APONTADOR LÁPIS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCOLAR, COM DEPÓSITO, RETANGULAR VERTICAL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50X25X15MM.			
02	BL	300	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, NA COR AMARELA, GRAMATURA 90G/M ² , EM CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO MEDINDO 5CM DE COMPRIMENTO X 4 CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 4 BLOCO.			
03	PC	200	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, NA COR AMARELA, GRAMATURA 90G/M ² , EM CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, MEDINDO 100MM DE COMPRIMENTO X 75MM DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS.			
04	RO	80	BOBINA MÁQUINA CALCULAR, PAPEL MONOLÚCIDO, 54 G/M ² , BRANCA, 57 MM, 30 M.			
05	PC	100	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 17 MM, 5,5 MM, VERDE E BRANCA.			
06	UM	1.500	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; REFERÊNCIA 5130 BIC, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA. CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRONIZADO PORTARIA N. 215/MAIO DE 1998-DIGES.			
07	UM	400	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA; REFERÊNCIA 5130 BIC, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA. CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRONIZADO PORTARIA N. 215/MAIO DE 1998-DIGES.			
08	UM	100	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA;			

			REFERÊNCIA 5130 BIC, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA. CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRONIZADO PORTARIA N. 215/MAIO DE 1998-DIGES.			
09	PC	10000	CAPA PARA PROCESSO, CONFECCIONADA EM PVC CRISTAL INCOLOR, ESPESSURA DE 0,2MM, SEM INSCRIÇÃO, MEDINDO 37CM DE ALTURA, 26CM DE LARGURA (FECHADA), 52CM DE COMPRIMENTO (ABERTA), DORSO DE 3CM, PARTE ANTERIOR COM BOLSA DE 12CM, PARA REVESTIMENTO DE CAPA DE PROCESSOS JUDICIAIS			
10	BL	20	CESTO EM METAL PARA PAPÉIS USADOS, EM FORMATO CÔNICO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.			
11	PC	20	CESTO EM PLÁSTICO PARA PAPÉIS USADOS, EM FORMATO CÔNICO, VAZADO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.			
12	CX	400	CLIQUE METÁLICO, Nº 2/0, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
13	CX	200	CLIQUE METÁLICO, Nº 3/0, NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
14	CX	30	CLIQUE METÁLICO Nº 8/0, NIQUELADO.			
15	CX	20	CLIQUE NIQUELADO, N. 6/0, EM METAL, PARALELO.			
16	TBO	300	COLA LÍQUIDA ATÓXICA, COMPOSTA DE POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, NA COR BRANCA, PARA COLAGEM DE BLOCOS, COM BICO APLICADOR, LAVÁVEL. TUBO PLÁSTICO COM 40 GRAMAS.			
17	TBO	50	COLA EM BASTÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM PESO DE 8 G, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA E LAVÁVEL E A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA.			
18	TBO	30	ADESIVO INSTANTÂNEO, COM CAPACIDADE PARA COLAR EM SEGUNDOS MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSOS. FRASCO COM 5 GRAMAS.			
19	CX	50	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES.			
20	CX	100	COLCHETE METÁLICO, Nº 10, LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES, CAIXA COM 72 UNIDADES.			
21	CX	100	COLCHETE METÁLICO Nº 12, LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES..			
22	CX	20	COLCHETE METÁLICO Nº 15, LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES.			
23	PC	50	ESTILETE DO TIPO ESTREITO, PARA ESCRITÓRIO, COM 9MM DE LARGURA, 0,50MM. DE ESPESSURA, 13,5CM E COMPRIMENTO, COM DISPOSITIVO TRAVA RETRÁTIL PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA E REGULAGEM EM FORMA DE CAVIDADES; FUNDO VEDADO COM SUPORTE PLÁSTICO REMOVÍVEL E HASTE PARA PRENDER NO BOLSO.			
24	PC	50	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO 150MM DE COMPRIMENTO X 5MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8.			
25	UM	100	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO ALICATE, TRTAMENTO SUPERFICIAL CROMADO,			

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MOLA.			
26	RO	100	FITA GOMADA, ADESIVA; EM PAPEL KRAFT LISO, MEDINDO 38 mm X 50 m, PARA MULTIUSO.			
27	RO	30	FITA DE NYLON PVF, DUAS CORES PARA MÁQUINA CALCULADORA MARCA ELGIN MODELO MB 7140, MED. 13 MM, 6 M.			
28	RO	50	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM, 30 M, MULTIUSO.			
29	RO	10	FITA PARA RELÓGIO HORODATADOR, CMI600,			
30	RO	20	FITA DIMEP P/RELÓGIO HORODATADOR II, MOD ERC03			
31	PC	50	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE CARGA DE 200 GRAMPOS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M ² , COM A BASE MEDINDO NO MÍNIMO 125 MM X 34 MM.			
32	PC	10	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 23/6 A 23/13, METÁLICO, PARA 100FLS.			
33	CX	500	GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEADOR, CX C/1000 UNID.			
34	CX	600	GRAMPO TIPO TRILHO, 80 MM, EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 FOLHAS, COMPOSTO DE DUAS PEÇAS, SENDO UM TERMINAL FÊMEA E UMA BASE COM DUAS HASTES FLEXÍVEIS DE ALTARESISTÊNCIA, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
35	PAR	1.000	GRAMPO TIPO TRILHO ENCADERNADOR, DE POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, 90MM, LINGUETA, FIXAÇÃO FOLHAS DE PROCESSOS, GARRA, SUPORTE INSERÇÃO SIMULTÂNEA DE 500 FOLHAS DE 75G/M ² NA COR BRANCO OPACO.			
36	PC	100	LÁPIS BORRACHA, MADEIRA, 4 MM, CILÍNDRICO, 8 MM, 175 MM, TINTA/GRAFITE.			
37	PC	1.000	LÁPIS PRETO, MADEIRA, 2 MM, HB, SEXTAVADO, ENVERNIZADO, NA COR VERDE, APONTADO E S/ BORRACHA, GRAFITE PRETO Nº2.			
38	TBO	20	LÍQUIDO CORRETOR A BASE D'AGUA, 18 ML.			
39	CX	20	MARCADOR DE PÁGINA, TIPO ADESIVO, EM PLÁSTICO, POSTIT, CAIXA COM 10 UNIDADE.			
40	RES	1.000	PAPEL PARA CÓPIAS XEROGRÁFICAS E A LASER, BRANCO, 75 G/M ² , FORMATO OFÍCIO 2 (216 X 330 MM). EMBALADO EM CAIXAS ROTULADAS COM 10 RESMAS.			
41	RES	100	PAPEL BRANCO, ALCALINO, 90 G/M ² , FORMATO A4, MEDINDO 216MM X 297 MM.			
42	PC	300	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO DURO, AZ, 290 MM, 350 MM, 8 CM, PRETA, OFÍCIO, ARQUIVO DE DOCUMENTO, COM FERRAGEM NIQUELADA, FIXADOR PLÁSTICO RÍGIDO.			
43	P C	200	PASTA CLASSIFICADORA DUPLA CARTOLINA, SEM INSCRIÇÃO.			
44	PC	50	PASTA PLASTIFICADORA, NA COR AMARELA, COM 34 CM DE ALTURA, 24 CM DE FRENTE, COM TAMANHO TOTAL DE 48 CM ABERTA.			
45	PC	300	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TIPO TRILHO EM PLÁSTICO, SEM ABAS, EM PVC, NA COR FUMÉ.			

46	RES	3.000	PAPEL ALCALINO BRANCO, FORMATO A4, MEDINDO 210MM X 297 MM. GRAMATURA 75G/M ² .			
47	UN	2.000	PASTA TIPO ENVELOPE, EM PVC CRISTAL 0,20, COM ZIPER EM PVC TRANSPARENTE, CURSOR BRANCO, COM IMPRESSÃO EM POLIGRAMIA (PRETO, AZUL, E AMARELO), DIMENÇÕES APROXIMADAS DE 37 CM DE LARGURA POR 28 CM DE ALTURA.			
48	PC	30	PERFURADOR PAPEL, TODO EM METAL, TAMANHO MÉDIO (BASE MEDINDO NO MÍNIMO 125 MM X 33 MM), NIQUELADO, 20 FL. MANUAL.			
49	PC	10	PERFURADOR TAMANHO GRANDE DE MESA/SEMI INDUSTRIAL; EXECUTADO EM FERRO FUNDIDO, COM PINOS EM AÇO CIMENTADO, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 mm, DIÂMETRO DO FURO DE 5,5 mm, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS, ESPESSURA DE ATÉ 6 mm, MEDINDO 17 X 11 CM (CXL), COM FUNCIONAMENTO MANUAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL EM PINTURA EPÓXI. FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.			
50	PC	30	PINCEL MARCA-TEXTO, COM PONTA DE 4MM NA COR AZUL, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE DIÂMETRO, DO TIPO NÃO RECARREGÁVEL E COM TAMPA NA PONTA COM PREDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA.			
51	PC	30	PINCEL MARCA-TEXTO, COM PONTA DE 4MM NA COR ROSA, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE DIÂMETRO, DO TIPO NÃO RECARREGÁVEL E COM TAMPA NA PONTA COM PREDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA.			
52	PC	100	PINCEL MARCA-TEXTO, COM PONTA DE 4MM NA COR LARANJA, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE DIÂMETRO, DO TIPO NÃO RECARREGÁVEL E COM TAMPA NA PONTA COM PREDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA.			
53	PC	10	PINCEL PARA QUADRO BRANCO			
54	PC	20	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA			
55	PC	100	PINCEL MARCA-TEXTO, COM PONTA DE 4MM NA COR VERDE, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE DIÂMETRO, DO TIPO NÃO RECARREGÁVEL E COM TAMPA NA PONTA COM PREDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA.			
56	PC	20	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA.			
57	PC	30	PINCEL MARCA-TEXTO, COM PONTA DE 4MM NA COR AMARELA FLUORESCENTE, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE DIÂMETRO, DO TIPO NÃO RECARREGÁVEL E COM TAMPA NA PONTA COM PREDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA.			
58	PC	1.000	PLASTICO POLA-SEAL MED. 59X86MM, espessura 250 mic - 010, peças duplas, tipo 7/3.			
59	PC T	20	PAPEL ESPECIAL, VERGE BRANCO, 180 G/M ² , A4 (210X297)			
60	PCT	20	PAPEL ESPECIAL, LINHO BRANCO, 180 G/M ² , A4 (210 X 297)			

61	PCT	30	PAPEL COUCHE A4, SEMIBRILHO, BRANCO, 120G/M ²			
62	PCT	30	PAPEL COUCHE A4, SEMIBRIHO, BRANCO, 150G/M ² .			
63	PCT	10	PAPEL COUCHE A4 COUCHE, SEMIBRILHO, BRANCO, 180G/M ²			
64	UN	200	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 345MM X 500MM			
65	PC	30	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 8 POL, TIPO DOMÉSTICA, CABO PLÁSTICO NA COR PRETA			
66	PC	60	MOLHA-DEDOS, PLÁTICO, MASSA, 12, 1 ANO, CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA			
67	RO	50	BARBANTE EM ALGODÃO NATURAL, Nº 4/10, ROLO COM 250 GRAMAS.			
68	PC	1.000	CAIXA PARA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDAS, NA COR AZUL, MEDINDO 380 X 175 X 290 MM.			
69	RO	100	FITA CREPE PARA EMBALAGEM DE ALTA ADERÊNCIA MEDINDO 50 MM X 50 M.			
70	RO	50	FITILHO TIPO BARBANTE PLÁSTICO EM PVC, DE 250 GRAMAS.			
71	RO	50	FITA GOMADA EM PLÁTICO TRANSPARENTE, MED. 38MM X 50M.			
72	UN	1.000	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL POLIESTER, FORMA CIRCULAR, LARGURA 4CM, DIÂMETRO 15CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO UNIR PROCESSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSCRIÇÃO DO NOME DA JUSTIÇA FEDERAL NO PIAUÍ NA COR AZUL, ACABAMENTO COSTURA DUPLA E PONTAS SOBREPOSTAS.			
73	UN	1.000	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL POLIESTER, FORMA CIRCULAR, LARGURA 5 CM, DIÂMETRO 25 CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO UNIR PROCESSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LOGOTIPO DA JUSTIÇA FEDERAL, DIZERES JFPI NA COR AZUL, ACABAMENTO COSTURA DUPLA E PONTAS SOBREPOSTAS.			

OBSERVAÇÃO:

- 1) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2) Os preços cotados incluem todos os custos diretos e indiretos na entrega dos itens cotados.
- 3) Os itens cotados, uma vez contratados, serão entregues na Seção Judiciária do Piauí, sita na Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção – Teresina/PI.
- 4) Declaramos que estamos de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 5) Caso nos seja adjudicado o objeto licitado, comprometemo-nos a retirar a Nota de Empenho e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Identificação da empresa:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço

- Dados Bancários

Identificação do Representante Legal:

- Nome
- Naturalidade
- Nacionalidade
- RG
- CPF
- Endereço

ANEXO III
PROCESSO N. 07/2008-JFPI
PREGÃO N. 12/2008

MODELO

DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
(EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO)

(/Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, em atenção ao
previsto no edital do PREGÃO ELETRÔNICO n. ____/2008, sob as penas da Lei, a
superveniência dos fatos a seguir elencados, os quais poderão constituir-se em
impeditivos da habilitação neste procedimento licitatório.

1.

_____;

2.

_____;

3.

(Especificar outros)

Local e data

Nome/ qualificação e
nº da identidade do declarante

ANEXO IV

PROCESSO N. 07/2008-JFPI

PREGÃO N. 12/2008

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES
(Decreto n. 4.358/2002)**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa).....,
CNPJ n....., por meio de seu representante legal abaixo assinado,
sediada (endereço completo), DECLARA, para fins do
disposto no art. 27, inciso V da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que
não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos
de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar com "x" a ressalva acima).

Local e data

Nome, n. da identidade e CPF do representante legal da empresa